



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DASI-CS-COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00189222/2025-02

Interessado: DASI-ALMOX - Divisão de Almoxarifado

Assunto: Aquisição de Lâmpadas LED e Materiais Elétricos

Trata o presente de contratação de **Aquisição de Lâmpadas LED e Materiais Elétricos** para atender a demanda da UGE 200147 DAR-I conforme justificativa da necessidade constante no Documento de Formalização de Demanda, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total da contratação pretendida está estimado em **R\$ 61.896,10 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com base na planilha de estimativa de custos.

Ressalta-se que a contratação em questão não caracteriza criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, sendo dispensado o cumprimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000).

A referida licitação seguirá o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivos regulamentos, sendo regida por suas regras durante todo o seu curso e vigência.

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto 68.304/2024, os documentos necessários para o procedimento de contratação foram juntados:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD (0084771289, 0087512638);
- ETP (0087513122);
- Matriz de Gerenciamento de Risco (0084771950);
- Termo de Referência (0087512882);
- Planilha de estimativa de valores (0087512725);
- Parecer Jurídico (0086415847);
- Nota de Reserva (0086794413).

PCA

Diante da documentação juntada ao processo, a presente demanda está prevista no PCA-2025.

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e, nos termos do artigo 108, da RESOLUÇÃO SFP-03, DE 30-01-2025, bem como da justificativa da área demandante, **APROVO** o termo de referência (0087512882) e **AUTORIZO** os procedimentos de contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA "COM DISPUTA"**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de Aquisição de Lâmpadas LED e Materiais Elétricos, demandando pelo(a) DAR-I, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, com as condições expostas abaixo:

1. DO OBJETO

Item	Descrição	Siafisico	Catmat	Unidade Medida	Quant.	MÉDIA	
						Valor Unitário	Valor Total
1	Lampada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento de 1200mm; Potencia de 18w; Bivolt; Led Tipo Smd; Fluxo Luminoso Minimo de 1850lm; Temperatura de Cor 4000k; Angulo de Feixe Da Luz Minimo de 120 Graus; Fator de Potencia Minima de 0,90; Irc Minimo de 80; Vida Util Minima de 25.0000 Horas; Entrada de Alimentacao Unilateral, Garantia Minima 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Certificado Compulsorio do Inmetro Vigentes	5811635	614451	Unidade	5.000	R\$ 9,47	R\$ 47.350,00
2	Lampada Tubular Leds; Bulbo T8; Base Bipino G13; Comprimento de 600mm; Potencia de 9w; Bivolt; Tipo Smd; Fluxo Luminoso Minimo de 990lm; Temperatura de Cor 4000k; Angulo de Feixe Da Luz de No Minimo 120 Graus; Fator de Potencia Minimo de 0,92; Irc Maior Que 80; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Alimentacao Unilateral (fase/neutro Na Mesma Extremidade); Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes	5369029	468640	Unidade	300	R\$ 9,64	R\$ 2.892,00
	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Aluminio; Bulbo No Formato A65; Medindo Aproximadamente (65x135) mm = (1xa);						

3	Base E27; Potencia de 15w; Com Fluxo Luminoso Minimo de 1100 a 1600 Lumens; Bivolt; Com Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k; Fator de Potencia Minimo 0,7; Angulo de Abertura Minimo de 180 Graus; Irc Minimo 80; Garantia Minima de 12 Meses	5734720	441133	Unidade	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
4	Temporizador; Interruptor Horário Digital Programavel; Com 20 Programas Diarios E/ou Semanais (10 Liga E10 Desliga); Alimentacao de 100 a 240 Vca; Consumo Maximo de 4,4 Va, Frequencia de 48 a 63 Hz; Corrente de 16 a a 250 Vca, Temperatura de Operacao 0 a 55°C, Temperatura de Armazenamento -40 a 70°; Medindo Aproximadamente (72 x 103 x 37)mm (l x a x E); Display Lcd Multi-indicativo, Bateria Recarregavel, Horário de Verão, Peso Maximo 140 Gramas; 12 Meses, Acompanha Manual de Instrucoes, Montagem Em Trilho Din Por Parafusos	4516826	350610	Unidade	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
5	Adaptador P/ Tomada; de Termoplastico; Tipo Plugue, de 2 Polos + Terra Universal para 2 Polos + Terra Padrao Brasileiro (Padrão Antigo para Novo), Com Aba de Protecao Nas Laterais; Na Cor Preta, 15 A - Bivolt; Com Saida Unica, Com Garantia de 1 Ano; para Colocacao de Instalacoes Eletricas Internas, Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Nbr 14136	4193709	387255	Unidade	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
6	Fita Isolante; Adesivo; Em Pvc; Auto Extinguível; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,18 Mm; Temperatura Minima 90° C: para Instalacoes Ate 750 V; Norma Tecnica: Abnt Nbr Nm 60454-3-1; Classe A	6066143	604732	Rolo 20 m	250	R\$ 20,83	R\$ 5.207,50

VALOR TOTAL: R\$ 61896,10

A licitação será realizada **por item, condição exigida em edital.**

2. DO SIGILO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação NÃO SERÁ SIGILOSO.

3. DAS PARTICIPAÇÕES E VEDAÇÕES

Tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

Para os itens desta licitação, a participação é **ampla**, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006,

observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Em se tratando de Dispensa, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas terão tratamento **preferencial**, pois a exclusividade trazida pelo inciso I do art. 48 da lei Complementar nº 123/2006, **NÃO** se aplica à dispensa ou à inexigibilidade, conforme o inciso IV do art. 49 desta mesma lei traz.

Caso esteja presente qualquer das hipóteses do artigo 49 da LC nº 123/2006, deverá a Administração apresentar as **justificativas cabíveis**, sempre de acordo com as circunstâncias do caso concreto, conforme é citado no item 51 do parecer referencial 14/2025.

Consórcio e Cooperativa

Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consócio.

JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO:

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os bens licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

Considerando que é prerrogativa do poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, pelos motivos já expostos, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, a Sefaz opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, para o caso concreto, por entender que esta opção é a que melhor atende o interesse público, uma vez que não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica VEDADA a subcontratação do objeto.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. REDUÇÃO MÍNIMA DE LANCES

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Item	Valor Unitário	Intervalo Mínimo entre Lances
1	R\$ 9,47	R\$ 0,09
2	R\$ 9,64	R\$ 0,10
3	R\$ 6,56	R\$ 0,07
4	R\$ 133,33	R\$ 1,33
5	R\$ 9,06	R\$ 0,09
6	R\$ 20,83	R\$ 0,21

O valor de redução mínima entre os lances será **1%** sobre o valor unitário.

7. GARANTIA CONTRATUAL

Conforme Termo de Referência, é DISPENSADA a exigibilidade de garantia para a contratação.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – de acordo com item 11 e seus subitens do Aviso da Contratação Direta

A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no subitem 11.1.7, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato. "

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **3 meses**, contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Aviso de Contratação e seus anexos deverão ser disponibilizados na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme **item 8 e subitens do Termo de Referência**.

12. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Em observância ao princípio da segregação de função e nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à autoridade competente designar o agente de contratação responsável pela condução da Contratação Direta com Disputa, sendo vedada a designação de um mesmo agente público para funções simultâneas com maior exposição a riscos, a fim de prevenir falhas e fraudes no processo.

Assim, **autorizo a Divisão de Compras e Licitações a designar responsável para a condução da Contratação Direta – Dispensa com Disputa**.

Diante do exposto, encaminha-se o presente ao **Departamento de Administração da Região I**, para **ratificação**, de acordo com o inciso IV, do artigo 49, da Resolução SFP 03, de

30 de janeiro de 2025 e depois com trânsito direto para a **Divisão de Compras e Licitações** para as providências de alçada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELAINE BASTOS

Coordenadora de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Bastos, Coordenador**, em 31/10/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087787471** e o código CRC **D0DE6381**.